



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

001

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA

” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES DE PRANCHAS ARQUITETÔNICAS PARA O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9912	Prancha A0 colorida	425,00	UN	5,95	2.528,75
2	9913	Prancha A1 colorida	1.027,00	UN	4,25	4.364,75
3	9914	Prancha A2 colorida	260,00	UN	3,45	897,00
4	9915	Prancha A3 colorida	70,00	UN	1,95	136,50
TOTAL						7.927,00

JUSTIFICATIVA: Atender as necessidades do Departamento de Engenharia

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

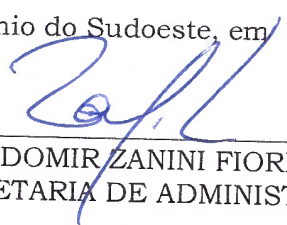
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após fornecimento

EXECUÇÃO: 12 meses

LOCAL DE ENTREGA: SEDE DA EMPRESA

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/05/2014.


  
CLODOMIR ZANINI FIORENTIN  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
 Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	390	04.011.04.122.04032-007	0

Santo Antonio do Sudoeste, 15/05/2014.

  
GENI SAUGO RIBEIRO  
Secretaria de Contabilidade e Finanças



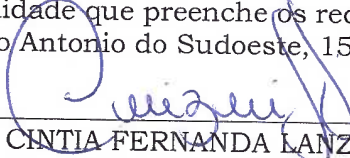
**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

002

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo dispensa como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 15/05/2014.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 15/05/2014.

  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

Recebi em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

( ) MARILIS CRISTINA TONINI

( ) ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 103/2014

003



Página 1

Solicitação

Número **103** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **13/05/2014** Quantidade de itens **4**

Solicitante \_\_\_\_\_ Processo Gerado \_\_\_\_\_

Código Nome \_\_\_\_\_ Número \_\_\_\_\_  
**724-2** **CLODOMIR ZANINI FIORENTIN** **216/2014**

Local \_\_\_\_\_

Código Nome \_\_\_\_\_  
**92** **GABINTE DA SECRETARIA DE OBRAS**

Órgão \_\_\_\_\_ Pagamento \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ Forma \_\_\_\_\_  
**05** **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** **em até 30 dias após**

Entrega \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_ Prazo \_\_\_\_\_  
**Sede da empresa** **1 Dias**

Descrição:

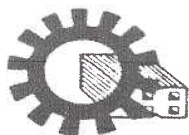
Contratação de empresa para serviço de impressão e cópia de pranchas arquitetônicas para o Departamento de Engenharia

Justificativa:

Serviço de impressão e cópia de pranchas arquitetônicas para o Departamento de Engenharia

Lote  
**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009912	Prancha A0 colorida	UN	425,00	5,95	2.528,75
009913	Prancha A1 colorida	UN	1.027,00	4,25	4.364,75
009914	Prancha A2 colorida	UN	260,00	3,45	897,00
009915	Prancha A3 colorida	UN	70,00	1,95	136,50
				<b>TOTAL</b>	<b>7.927,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7.927,00</b>



# ORTEGA - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha, 546 - Fone: (0\*\*46) 563-1215 - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - Pr.

CONSTRUÇÃO CIVIL, PROJETO E EXECUÇÃO

Engº Civil ILÁRIO ORTEGA

CREA Nº 6.271-D

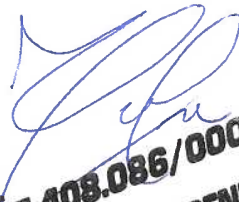
7º Região

CNPJ: 77.408.086/0001-10

ICMS: 90110740-89

## Orçamento:

Quantidade de Cópias	Tipo	Tamanho	Valor Unitário	Total
425 cópias	Colorida	A0	R\$ 5,95	R\$ 2.528,75
1027 cópias	Colorida	A1	R\$ 4,25	R\$ 4.364,75
260 cópias	Colorida	A2	R\$ 3,45	R\$ 897,00
70 cópias	Colorida	A3	R\$ 1,95	R\$ 136,50
Total Geral				R\$ 7.927,00

  
77.408.086/0001-10  
ORTEGA - ENGENHARIA E  
EMPREENDIMENTOS LTDA.  
Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha, 546  
85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - Pr.

ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS DA FRONTEIRA L  
IGUAÇU -ASSEFI

Av. Bruno Zuttion, 3391 - 1º Andar - Sala 03

Fone/Fax (0xx46)3543-2269

e-mail: [assefi@wln.com.br](mailto:assefi@wln.com.br)

CNPJ: 73.380.453/0001-64

VALOR DAS PLOTAGENS

	COLOR	PTO E BCO
PRANCHA A-0	6,00 25 50,00	5,50
PRANCHA A-1	4,50 4.621,50	4,00
PRANCHA A-2	3,50 910,00	3,00
PRANCHA A-3	2,00 140,00	1,50

8.221,50

COLORIDO METRO=R\$ 7,00

PRETO E BRANCO METRO=R\$ 6,50

Date: Mon, 28 Apr 2014 15:58:03 -0300

Subject: Re: Orçamentos Plotagens

From: [ccncopias@gmail.com](mailto:ccncopias@gmail.com)

To: [iasmin\\_02\\_@hotmail.com](mailto:iasmin_02_@hotmail.com)

006

*Centro Cópia*

Ola  
A0 R\$ 8,50  
A1 R\$ 4,25  
A2 e A3 R\$ 3,00

*3 612,50  
4 364,75  
990,00 = 8567,25*

Só Traços.!

Se tiver Hachura solidas ou fotos na prancha, cada dezenho no tamanho mais em neno A4, será cobado R\$ 3,00

att

Por ex. a A0 R\$ 8,50 + um dezenho ou foto Em A4 = 11,50



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Santo Antonio do Sudoeste, em quinze dias de maio de 2014.

Ilustríssima Senhora  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
PROCURADORA JURÍDICA  
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

Assunto: *Processo de Dispensa de Licitação.*

Através do presente essa Comissão de Licitações, pelo seu Presidente, Senhor EWERALDO WAGNER, encaminha para parecer de Vossa Senhoria, o processo de Processo dispensa para o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES DE PRANCHAS ARQUITETÔNICAS PARA O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.

Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente

  
EWERALDO WAGNER  
Presidente da Comissão de Licitações



008  
9

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

PARECER JURÍDICO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2014  
PROCESSO Nº 217/2014

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES DE PRANCHAS ARQUITETÔNICAS PARA O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, através de "Dispensa de Licitação".

**O Artigo 24, inciso II dispõe o seguinte:**

**II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

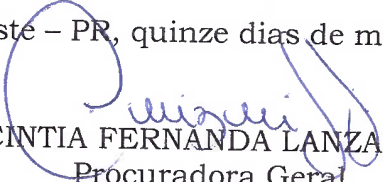
Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento de outras empresas a saber: ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor de R\$ 7.927,00 (sete mil novecentos e vinte e sete reais), a ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS DA FRONTEIRA DO IGUAÇU- ASSEFI, com um valor de R\$ 8.221,50 (Oito mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), e a empresa CNN COPIAS, com um valor de R\$ 8.967,25 (Oito mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), deixando claro que a pesquisa de preços, ainda que de forma informal foi devidamente realizada. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, qual seja, ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Ante o exposto, com fundamento no **art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93**, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, quinze dias de maio de 2014.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 154502014-88888086

Nome: ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 77.408.086/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 09/05/2014.

Válida até 05/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

009



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ: **77.408.086/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

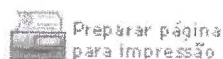
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 09:34:58 do dia 11/02/2014 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/08/2014.

Código de controle da certidão: **E450.A16D.58AB.6AEE**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 77408086/0001-10  
**Razão Social:** ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA  
**Endereço:** RUA BENTO MUNHOZ DA ROCHA 546 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/04/2014 a 20/05/2014

**Certificação Número:** 2014042103274147921868

Informação obtida em 30/04/2014, às 14:16:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 77.408.086/0001-10  
Certidão n°: 47290228/2014  
Expedição: 30/04/2014, às 14:28:36  
Validade: 26/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **77.408.086/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO  
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR  
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO  
GENOBIO NARDI  
JURAMENTADO  
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 77.408.086/0001-10, no período compreendido entre a presente data e os últimos 16 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 02 de Abril de 2014, 15:56:18

*Marines Buganca Ragazon*  
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original

05 05 14

*[Handwritten Signature]*

Comissão de Licitações

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

014

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>77.408.086/0001-10</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>21/10/1977</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios</b> <b>41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários</b> <b>68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R BENTO MUNHOZ DA ROCHA</b>	NÚMERO <b>546</b>	COMPLEMENTO <b>1 ANDAR</b>	
CEP <b>85.710-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/07/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **30/04/2014** às **14:21:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



015

AGÊNCIA REGIONAL  
DO PARANÁ



**ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ Nº 77.408.086/0001-10**  
**VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

ILÁRIO ORTEGA, brasileiro, engenheiro civil, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascido na data de 16/02/1951, casado pelo regime parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Bento Munhoz a Rocha, 546, centro de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, portador Carteira de Identidade nº 826.049, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 185.563.029-04, PEDRO MACHADO DE SOUZA, brasileiro, comerciante, natural da cidade de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul, nascido na data de 14/10/1939, casado pelo regime universal de bens, residente e domiciliado na Rua Bento Munhoz da Rocha, 546, Apto B, centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade nº 831.227-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 127.976.269-15 e VALDIR DE SÁ, brasileiro, comerciante, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascido na data de 26/09/1955, casado pelo regime de comunhão de bens, residente e domiciliado na Rua Manoel da Rocha, nº 1.140, centro da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, portador da Carteira de Identidade nº 88.615, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins e CPF nº 225.094.379-68, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome de **ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Bento Munhoz da Rocha, 546, centro de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120161667-3, por despacho em sessão de 31 de outubro de 1.977, e última alteração contratual arquivada sob nº 20127308733, por despacho em sessão de 03/12/2012, resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato, modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-** A sociedade fica autorizada a participar das quotas de capital de outras empresas, independente de sua forma societária.

**CLAUSULA SEGUNDA-** A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o Art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios resolvem consolidar o contrato social, e alterações posteriores, que rege-se-á a partir desta data, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ Nº 77.408.086/0001-10**

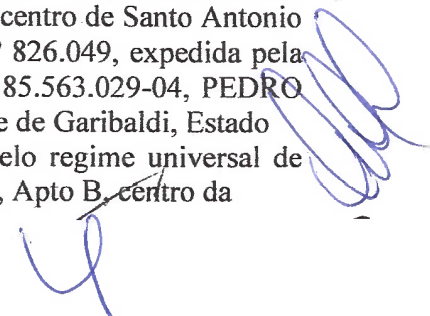
Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original

05/10/14

S30

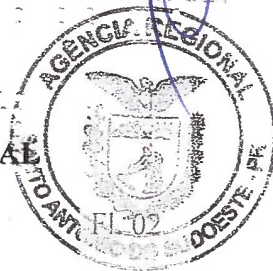
Comissão de Licitações

ILÁRIO ORTEGA, brasileiro, engenheiro civil, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascido na data de 16/02/1951, casado pelo regime parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Bento Munhoz a Rocha, 546, centro de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, portador Carteira de Identidade nº 826.049, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 185.563.029-04, PEDRO MACHADO DE SOUZA, brasileiro, comerciante, natural da cidade de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul, nascido na data de 14/10/1939, casado pelo regime universal de bens, residente e domiciliado na Rua Bento Munhoz da Rocha, 546, Apto B, centro da



016

ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ Nº 77.408.086/0001-10  
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade nº 831.227-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 127.976.269-15 e VALDIR DE SÁ, brasileiro, comerciante, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascido na data de 26/09/1955, casado pelo regime de comunhão de bens, residente e domiciliado na Rua Manoel da Rocha, nº 1.140, centro da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, portador da Carteira de Identidade nº 88.615, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins e CPF nº 225.094.379-68, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome de ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, estabelecida na Rua Bento Munhoz da Rocha, 546, centro de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120161667-3, por despacho em sessão de 31 de outubro de 1.977, e última alteração contratual arquivada sob nº 20127308733, por despacho em sessão de 03/12/2012, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar o contrato social, e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- A Sociedade constituída gira sob o nome empresarial de ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, e sua sede esta estabelecida na Rua Bento Munhoz da Rocha, 546, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA- O objeto da sociedade será o ramo de "Indústria da Construção Civil", sendo : Construções de Edifícios, Construções Viárias, Construções de Grandes Estruturas de Obras de Arte, Urbanização, Terraplenagem, Pavimentação de Estradas e Vias Urbanas, bem como Estradas Vicinais em Vias Rurais, Serviços de Construção de Solo e Combate a Erosão, Industria e Comercio de Artefatos de Cimentos, Fábrica de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto Armado e Estruturas Metálicas, Loteamento de Terrenos, Incorporação de Empreendimentos Imobiliários, Compra e Venda de Imóveis.

CLÁUSULA TERCEIRA- A sociedade iniciou suas atividades na data de 01 de dezembro de 1977, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, (art. 1.065 CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA- O Capital Social no valor de 1.620.000,00 ( um milhão, seiscentos e vinte mil reais), dividido em 1.620.000 ( um milhão, seiscentos e vinte mil) quotas, no

Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná  
Carteira com o nº 01191  
05/05/19  
000  
Divisão de Listagens



017

**ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ Nº 77.408.086/0001-10**  
**VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

- ILÁRIO ORTEGA, com 874..800 quotas, no valor de R\$ 874.800,00 (oitocentos e setenta e quatro mil, e oitocentos reais).
- VALDIR DE SA, com 664.200 quotas, no valor de R\$ 664.200,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais).
- PEDRO MACHADO DE SOUZA, com 81.000 quotas, no valor de R\$ 81.000,00 ( oitenta e um mil reais).

**CLÁUSULA OITAVA-** A administração da sociedade caberá ao sócio ILÁRIO ORTEGA, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outro sócios (art. 997, VI, 1.113, 1.064, CC/2002).

**CLÁUSULA NONA-** O administrador declara sob as penas da Lei de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, consussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA-** Os quatro meses seguintes do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-** A sociedade fica autorizada a participar das quotas de capital de outras empresas, independente de sua forma societária.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-** Permanece a Filial 01 (um), inscrita no CNPJ sob nº 77.408.086/0002-00, estabelecida na BR 152, KM 651,5, Sala 01 – Chácara 107, na cidade de Gurupi-Tocantins.

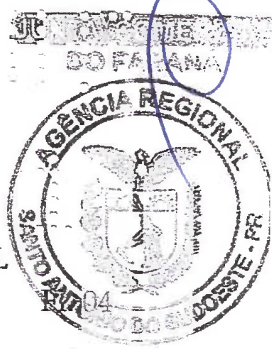
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-** Fica criada a Filial 02 (dois), estabelecida na Rodovia BR 153, KM 505, Parque Industrial, Quadra 07, módulos de M-01 a M-12, município de Paraíso do Tocantins, CEP 80040-000, Tocantins.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-** Fica investido na função de responsável técnico da sociedade, o sócio ILÁRIO ORTEGA, engenheiro civil portador da Carteira Profissional nº 6.271-D, com registro n o CREA/PR da 7º região.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-** Fica investido na função de administrador da Filial 01, os sócios Ilário Ortega e Valdir de Sá, aos quais ficam dispensados da prestação de cauções.

Município de Santo Antônio do Tocantins  
Confere com o original  
05/05/14  
530  
Comissão de Licitações

4



**ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ Nº 77.408.086/0001-10  
**VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-** Os sócios poderão de comum acordo fixar retirada mensal a título de "Pro-Labore" observadas as disposições regulares pertinentes, não ultrapassando o limite permitido pelo regulamento do imposto de renda.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA-** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado e com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

**Parágrafo Único-** O mesmo procedimento será adotado em outros casos, em que a sociedade resolva em relação a seus sócios (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA-** Fica eleito o fórum da comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em seis vias de igual teor e forma, obrigando fielmente todos os sócios e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 27 de novembro 2013.

TAB. III

TAB. III

**ILARIO ORTEGA**  
RG Nº 826.049/PR

**VALDIR DE SÁ**  
RG Nº 88.615/TO  
Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
05/05/14  
830  
Comissão de Licitações

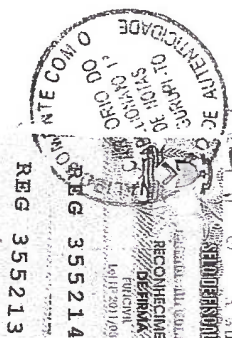
PEZZINI

**PEDRO MACHADO DE SOUZA**  
RG Nº 831.277-3/PR

Testemunhas :

**Jackson Flávio Cordeiro**  
RG Nº 6.377.657/PR  
CPF 016.999.959-90

**Mauricio Machado de Souza**  
RG Nº 4.360.641/PR  
CPE/661.610.619-53





Escritório de Registro de Imóveis - Comarca de Gurupi-Paraná  
Rua J. K. nº 1544 - Fone: (63) 3351-0000  
Para conferir verdadeira(s) assinatura(s) de: Ilario Ortega ; Valdir de Sá

GURUPI - TO  
27 NOV. 2013  
Pessoais) por meio de ... e por haver(em) ...  
seu assela(s) em minha presença ou fé,  
do testemunho da verdade

**SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI**  
SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIÃO  
Av. Brasil, 735 - Centro - CEP 85.710-000 - Santo Antonio do Sudoeste-Pr - (46) 3563-1287

Reconheço a firma por Verdadeira de **PEDRO MACHADO DE SOUZA**, \*0005\* 630343\*. Dou fé.  
Santo Antônio do Sudoeste-PR, 28 de novembro de 2013.  
Em Teste  da Verdade.  
Dienece Tavares - Escrevente  
Emolumento: R\$6,15 (VRC 43,60), Selo Funapen: R\$0,47

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
 REGISTRO GERAL 826.049  
**ILARIO ORTEGA**  
 Luiz Ortega  
 Maria Cartudias Ortega  
 Santa Antonia - Pr. 15/07/1954  
 DATA DO NASCIMENTO 15/Julho/1977  
 CONTRA SÍGIL

REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO  
  
  
 ILARIO ORTEGA  
 SANTA ANTONIA DO PARANÁ

Autentico esta cópia  
 Dec. Lei 57.831/62  
 Paraiso do Tocantins  
*[Signature]*

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
 AUTENTICAÇÃO FUNCILVIL  
 Lei nº 2011/08  
 AUE 228070

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
 COLEÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVANTE DE ATENDIMENTO  
 OBRIGADO POR LEI Nº 5.209/66  
 VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

NASCIMENTO 15.07.54  
 INSCRIÇÃO Nº CPF 189.563.029-04  
 CONTRIBUINTE  
 ILARIO ORTEGA

Autentico e  
 Dec. Lei 57.831/62  
 Paraiso do Tocantins  
*[Signature]*

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
 AUTENTICAÇÃO FUNCILVIL  
 Lei nº 2011/08  
 AUE 228071

Paraiso José Dias Pereira  
 José Dias Pereira  
 José Dias Pereira  
 José Dias Pereira

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
 Confere com o original  
 05/05/19  
 930  
 Comissão de Licitações

*[Handwritten signature]*

FIH1N041



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

120

### Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11760435-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.408.086/0001-10

Nome: ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 28/08/2014 - Fornecimento Gratuito**





**Município de Santo Antonio do Sudoeste  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**Positiva com efeito de negativa  
Nº 428 / 2014**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 02/05/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.**

Santo Antônio do Sudoeste, 02 de Abril de 2014

**REQUERENTE: O MESMO**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZTM4J5UFFHXJCX28E29B**

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
{\$nrControle}	77.408.086/0001-10	9017994821	3956

**ENDEREÇO**

RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA, 546 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Construção de edifícios

Sandra Mara Angonese Dal Paz  
Diretora do Departamento de Licitação

051.3379

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original

05/05/14

832

Comissão de Licitações

Emitido por: SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

022

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2014 – PMSAS – PROCESSO Nº 217/2014**

**Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES DE PRANCHAS ARQUITETÔNICAS PARA O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9912	Prancha A0 colorida	425,00	UN	5,95	2.528,75
2	9913	Prancha A1 colorida	1.027,00	UN	4,25	4.364,75
3	9914	Prancha A2 colorida	260,00	UN	3,45	897,00
4	9915	Prancha A3 colorida	70,00	UN	1,95	136,50
TOTAL						7.927,00

**Dotação orçamentária:**

As despesas com o fornecimento do objeto correrão à conta de recursos do próprio município na seguinte dotação.

DOTAÇÕES

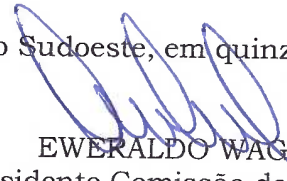
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	390	04.011.04.122.04032-007	0

**JUSTIFICATIVA:** Atender as necessidades do Departamento de Engenharia.

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 14.088/13 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: Ortega Engenharia e Empreendimentos Ltda, CNPJ Nº 77.408.086/0001-10, com sede na Rua Bento Munhoz da Rocha, 546, Nesta, com um valor de R\$ 7.927,00 (Sete mil novecentos e vinte e sete reais).

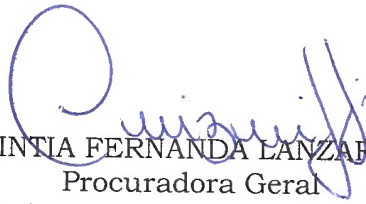
Conforme orçamentos anexo, considerando o Artigo 24, alínea II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em quinze dias de maio de 2014.

  
EWERALDO WAGNER  
Presidente Comissão de Licitações

  
MARILIS CRISTINA TONINI  
Membro

  
ELIANE BRUM  
Membro

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE DISPENSA Nº 018/2014  
PROCESSO Nº 217/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES DE PRANCHAS ARQUITETÔNICAS PARA O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

EMPRESA CONTRATADA:

Ortega Engenharia e Empreendimentos Ltda, CNPJ Nº 77.408.086/0001-10, com sede na Rua Bento Munhoz da Rocha, 546, Nesta, com um valor de R\$ 7.927,00 (Sete mil novecentos e vinte e sete reais). Considerando o **artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93** e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em quinze dias de maio de 2014.

EWERALDO WAGNER  
Presidente da Comissão Licitações

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	22/05/2014
JORNAL:	Fribuna Regional
EDIÇÃO:	882
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	21/05/2014
JORNAL:	Diários
EDIÇÃO:	0601
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

024

Página 32 / 047

Quarta-Feira, 21 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0601

### EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2014

OBJETO: Aquisição de peças e serviços de mão-de-obra para revisão de 5.000 KM dos veículos Micro ônibus placas AXG 2563, AXE 3162 e AXE 3158 da Secretaria de Educação

EMPRESA CONTRATADA: ICAVEL VEICULOS LTDA CNPJ Nº 84.938.430/0001-49, com sede na Rod. PR 483, 1771, Bairro Água Branca na cidade de Francisco Beltrão-PR, com um valor de R\$ 9.763,19 (Nove mil setecentos e sessenta e três reais e dezenove centavos). Considerando o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Santo Antonio do Sudoeste, em 15/05/2014.

EWERALDO WAGNER  
Presidente da Comissão Licitações

030619813

### RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 018/2014 PROCESSO Nº 217/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES DE PRANCHAS ARQUITETÔNICAS PARA O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

EMPRESA CONTRATADA: Ortega Engenharia e Empreendimentos Ltda, CNPJ Nº 77.408.086/0001-10, com sede na Rua Bento Munhoz da Rocha, 546, Nesta, com um valor de R\$ 7.927,00 (Sete mil novecentos e vinte e sete reais). Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em quinze dias de maio de 2014.

EWERALDO WAGNER  
Presidente da Comissão Licitações

030619813

### EDITAL DE RESULTADO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares, nos trechos: Km 10 a Santa Izabel-24.036,00 m<sup>2</sup>-Conv. nº 631/2013-SEAB.

A comissão de licitação constituída comunica que a presente licitação foi considerada DESERTA.

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de maio de 2014.

EWERALDO WAGNER  
Presidente da Comissão de Licitações

MARILIS CRISTINA TONINI  
Membro

ELIANE BRUM  
Membro

030619813

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2014

OBJETO: Contratação da Associação Comercial e Empresarial de Santo Antonio do Sudoeste para serviços de inclusão no Sistema de Proteção ao Crédito "SPC" dos contribuintes municipais inadimplentes

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de Inexigibilidade nº 011/2014, que tem por objeto Contratação da Associação Comercial e Empresarial de Santo Antonio do Sudoeste para serviços de inclusão no Sistema de Proteção ao Crédito "SPC" dos contribuintes municipais inadimplentes, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de dezenove dias de maio de 2014, a saber a empresa:

ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE STO ANTONIO DO SUDOEST					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	9718	PACOTE DE 6.275 INCLUSÕES NO SISTEMA DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO -SPC	18.825,00
1	1	2	9719	PACOTE COM 12 MENSALIDADES COM ACESAS	588,00

Santo Antonio do Sudoeste, em 20 de maio de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

030619813

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 018/2014 - PMSAS

PROCESSO Nº 217/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES DE PRANCHAS ARQUITETÔNICAS PARA O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

EMPRESA CONTRATADA: Ortega Engenharia e Empreendimentos Ltda, CNPJ Nº 77.408.086/0001-10, com sede na Rua Bento Munhoz da Rocha, 546, Nesta, com um valor de R\$ 7.927,00 (Sete mil novecentos e vinte e sete reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de quinze dias de maio de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em 16 de maio de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

030619813

### EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2014

OBJETO: Aquisição de peças e serviços de mão-de-obra para revisão de 5.000 KM dos veículos Micro ônibus placas AXG 2563, AXE 3162 e AXE 3158 da Secretaria de Educação

EMPRESA CONTRATADA: ICAVEL VEICULOS LTDA CNPJ Nº 84.938.430/0001-49, com sede na Rod. PR 483, 1771, Bairro Água Branca na cidade de Francisco Beltrão-PR, com um valor de R\$ 9.763,19 (Nove mil setecentos e sessenta e três reais e dezenove centavos). Considerando o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Santo Antonio do Sudoeste, em 15/05/2014.

EWERALDO WAGNER  
Presidente da Comissão Licitações

030619813

### AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014 - PROCESSO Nº 227/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 065/2014 de 19/05/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE VIGAS E MADEIRAS EM GERAL PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 112.550,00 (Cento e Doze Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 05/06/2014 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORARIO DA LICITAÇÃO: 05/06/2014 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dezenove dias de maio de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

030619813

### AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014 - PROCESSO Nº 229/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 066/2014 de 20/05/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de cursos de capacitação profissional na área de inspeção municipal, realização de palestra motivacional e capacitação na área de saúde do trabalhador, para atender o plano de aplicação VIGIASUS.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 8.506,00 (Oito Mil, Quinhentos e Seis Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 05/06/2014 até as 11:00 horas.

4. DATA E HORARIO DA LICITAÇÃO: 05/06/2014 às 11:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte dias de maio de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

030619813



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1657624451

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 32





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

025

9

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA Nº 018/2014 – PMSAS  
PROCESSO Nº 217/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES DE PRANCHAS ARQUITETÔNICAS PARA O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

EMPRESA CONTRATADA:

Ortega Engenharia e Empreendimentos Ltda, CNPJ Nº 77.408.086/0001-10, com sede na Rua Bento Munhoz da Rocha, 546, Nesta, com um valor de R\$ 7.927,00 (Sete mil novecentos e vinte e sete reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do **art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de quinze dias de maio de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em 16 de maio de 2014.

  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 22/05/2014  
JORNAL: Tribuna Regional  
EDICÃO: 882  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 21/05/2014  
JORNAL: Diários  
EDICÃO: 0601  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

026

Página 32 / 047

Quarta-Feira, 21 de Maio de 2014

Instituto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0601

## EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2014

OBJETO: Aquisição de peças e serviços de mão-de-obra para revisão de 5.000 KM dos veículos Micro ônibus placas AXG 2563, AXE 3162 e AXE 3158 da Secretaria de Educação

EMPRESA CONTRATADA: ICABEL VEICULOS LTDA CNPJ Nº 84.938.430/0001-49, com sede na Rod. PR 483, 1771, Bairro Água Branca na cidade de Francisco Beltrão-PR, com um valor de R\$ 9.763,19 (Nove mil setecentos e sessenta e três reais e dezenove centavos). Considerando o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Santo Antonio do Sudoeste, em 15/05/2014.

EWERALDO WAGNER  
Presidente da Comissão Licitações

Doc: 99439

## RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 018/2014 PROCESSO Nº 217/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES DE PRANCHAS ARQUITETÔNICAS PARA O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

EMPRESA CONTRATADA: Ortega Engenharia e Empreendimentos Ltda, CNPJ Nº 77.408.086/0001-10, com sede na Rua Bento Munhoz da Rocha, 546, Nesta, com um valor de R\$ 7.927,00 (Sete mil novecentos e vinte e sete reais). Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em quinze dias de maio de 2014.

EWERALDO WAGNER  
Presidente da Comissão Licitações

Doc: 99439

## EDITAL DE RESULTADO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Pavimentação Polidétrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares, nos trechos: Km 10 a Santa Izabel-24.036,00 m<sup>2</sup>-Conv. nº 631/2013-SEAB.

A comissão de licitação constituída comunica que a presente licitação foi considerada DESERTA.

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de maio de 2014.

EWERALDO WAGNER  
Presidente da Comissão de Licitações  
MARILIS CRISTINA TONINI  
Membro  
ELIANE BRUM  
Membro

Doc: 99439

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2014

OBJETO: Contratação da Associação Comercial e Empresarial de Santo Antonio do Sudoeste para serviços de inclusão no Sistema de Proteção ao Crédito "SPC" dos contribuintes municipais inadimplentes

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de Inexigibilidade nº 011/2014, que tem por objeto Contratação da Associação Comercial e Empresarial de Santo Antonio do Sudoeste para serviços de inclusão no Sistema de Proteção ao Crédito "SPC" dos contribuintes municipais inadimplentes, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de dezenove dias de maio de 2014, a saber a empresa:

ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE STO ANTONIO DO SUDOEST					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	9718	PACOTE DE 6.275 INCLUSÕES NO SISTEMA DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO -SPC	18.825,00
1	1	2	9719	PACOTE COM 12 MENSALIDADES COM ACESAS	588,00

Santo Antonio do Sudoeste, em 20 de maio de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

Doc: 99460

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 018/2014 - PMSAS

PROCESSO Nº 217/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES DE PRANCHAS ARQUITETÔNICAS PARA O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

EMPRESA CONTRATADA: Ortega Engenharia e Empreendimentos Ltda, CNPJ Nº 77.408.086/0001-10, com sede na Rua Bento Munhoz da Rocha, 546, Nesta, com um valor de R\$ 7.927,00 (Sete mil novecentos e vinte e sete reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de quinze dias de maio de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em 16 de maio de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

Doc: 99460

## EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2014

OBJETO: Aquisição de peças e serviços de mão-de-obra para revisão de 5.000 KM dos veículos Micro ônibus placas AXG 2563, AXE 3162 e AXE 3158 da Secretaria de Educação

EMPRESA CONTRATADA: ICABEL VEICULOS LTDA CNPJ Nº 84.938.430/0001-49, com sede na Rod. PR 483, 1771, Bairro Água Branca na cidade de Francisco Beltrão-PR, com um valor de R\$ 9.763,19 (Nove mil setecentos e sessenta e três reais e dezenove centavos). Considerando o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Santo Antonio do Sudoeste, em 15/05/2014.

EWERALDO WAGNER  
Presidente da Comissão Licitações

Doc: 99439

## AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014 - PROCESSO Nº 227/2014

O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 065/2014 de 19/05/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE VIGAS E MADEIRAS EM GERAL PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 112.550,00 (Cento e Doze Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 05/06/2014 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 05/06/2014 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dezenove dias de maio de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal  
MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

Doc: 99460

## AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014 - PROCESSO Nº 229/2014

O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 066/2014 de 20/05/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de cursos de capacitação profissional na área de inspeção municipal, realização de palestra motivacional e capacitação na área de saúde do trabalhador, para atender o plano de aplicação VIGIASUS.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 8.506,00 (Oito Mil, Quinhentos e Seis Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 05/06/2014 até as 11:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 05/06/2014 às 11:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte dias de maio de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal  
MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

Doc: 99460



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1657624451

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 32



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

027

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2014**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.**

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa **ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA, 546 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO Cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR, inscrita no CNPJ sob nº 77.408.086/0001-10, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **ILARIO ORTEGA**, CPF nº 185.563.029-04, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **Processo dispensa nº 018/2014**, homologado em 16/05/2014, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES DE PRANCHAS ARQUITETÔNICAS PARA O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**. Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9912	Prancha A0 colorida	425,00	UN	5,95	2.528,75
2	9913	Prancha A1 colorida	1.027,00	UN	4,25	4.364,75
3	9914	Prancha A2 colorida	260,00	UN	3,45	897,00
4	9915	Prancha A3 colorida	70,00	UN	1,95	136,50
TOTAL						7.927,00

**Parágrafo Único** - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Processo dispensa Nº 18/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço proposto que é de **R\$ 7.927,00 (Sete Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais)**, nas seguintes condições: Conforme retirada autorizada pelo Departamento de Compras.

**Parágrafo Segundo** - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta



028

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

**Parágrafo Terceiro** - O pagamento será efetivado na Tesouraria do Departamento de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (**trinta**) dias após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto.

**Parágrafo Segundo** - A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

**CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
390	04.011.04.122.04032-007	0	3.3.90.39.00.00

**CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para entrega dos produtos é de no máximo **1 dia** contados a partir do recebimento da autorização de compra.

**Parágrafo Primeiro** - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **quinze dias de maio de 2015**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**Parágrafo Primeiro** - O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.

**CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avançadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

029

b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro** - Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será CLODOMIR ZANINI FIORENTIN, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro** - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** - Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se



030

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.727/2005, e os termos deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS**


Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 16/05/2014.**

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ Nº: 77.408.086/0001-10**  
**ILARIO ORTEGA**  
**CPF Nº: 185.563.029-04**

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
**CPF Nº: 717.604.079-68**

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
**CPF Nº: 056.065.349-24**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

031

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0132/2014**  
**REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 018/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ Nº 77.408.086/0001-10

Representante: ILARIO ORTEGA

CPF nº 185.563.029-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES DE PRANCHAS ARQUITETÔNICAS PARA O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.

VALOR TOTAL: R\$ 7.927,00 (Sete Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais)

VIGÊNCIA: 15/05/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 15/05/2014.

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 22.05.2014  
JORNAL: Tribuna Regional  
EDIÇÃO: 002  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 21.05.2014  
JORNAL: Diaria  
EDIÇÃO: 0601  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

0132

Quarta-Feira, 21 de Maio de 2014

Instituto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0601

Página 33 / 047

## AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014 - PROCESSO Nº 231/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 067/2014 de 20/05/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de camisetas e jaquetas personalizadas para a Secretaria de Saúde, para atender o plano de aplicação do VIGIASUS.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 05/06/2014 até as 14:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 05/06/2014 às 14:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte dias de maio de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

ARILIS CRISTINA TONINI

regoeira

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2014

REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE STO ANTONIO DO SUDOEST

CNPJ Nº 77.619.443/0001-90

Representante: ARILSO FAVERO

CPF nº 026.302.959-07

OBJETO: Contratação da Associação Comercial e Empresarial de Santo Antonio do Sudoeste para serviços de inclusão no Sistema de Proteção ao Crédito " SPC " dos contribuintes municipais inadimplentes.

VALOR TOTAL: R\$ 19.413,00 (Dezenove Mil, Quatrocentos e Treze Reais)

VIGÊNCIA: 19/05/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 20/05/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: ANTONIO LAZAROTTO

CNPJ Nº 08.151.112/0001-55

Representante: ANTONIO LAZZAROTTO

CPF nº 663.811.189-20

OBJETO: Aquisição de peças, suplementos e serviços para manutenção e complemento de motosserras do Departamento de Urbanismo.

VALOR TOTAL: R\$ 21.240,00 (Vinte e Um Mil, Duzentos e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 19/05/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/05/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2014

REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: ICAVEL VEICULOS LTDA

CNPJ Nº 84.938.430/0001-49

Representante: SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI

CPF nº 867.272.659-68

OBJETO: Aquisição de peças e serviços de mão-de-obra para revisão de 5.000 KM dos veículos Micro ônibus placas AXG 2563, AXE 3162 e AXE 3158 da Secretaria de Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 9.763,19 (Nove Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Dezenove Centavos)

VIGÊNCIA: 15/05/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 16/05/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: J D MANTOVANI E CIA LTDA

CNPJ Nº 79.805.180/0001-39

Representante: JOÃO DIRCEU MANTOVANI

CPF nº 368.595.679-53

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 61.554,00 (Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 15/05/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/05/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 0132/2014

REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 018/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ Nº 77.408.086/0001-10

Representante: ILARIO ORTEGA

CPF nº 185.563.029-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES DE PRANCHAS ARQUITETÔNICAS PARA O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.

VALOR TOTAL: R\$ 7.927,00 (Sete Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais)

VIGÊNCIA: 15/05/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 16/05/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

## CÂMARA

PORTARIA Nº 024/2014

SUMULA: Conceder diário(s) ao Servidor Efetivo deste Legislativo, e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na LEI ORDINÁRIA Nº 1.214/1994 de 09 de maio de 1994, resolve:

Artigo I: Conceder diário(s) a(s) diários ao Servidor Efetivo deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº	018
SERVIDOR AUTORIZADO:	CASEMIRO PASA
CPF Nº	219.040.629-00
RG Nº / ORG. EXP. / UF	828.270-6 / SSP / PR
DESTINO:	PATO BRANCO - PR
INÍCIO:	21/05/2014
FIM:	21/05/2014
TOTAL DE DIÁRIA:	01
VALOR DA DIÁRIA R\$:	185,00
TOTAL AUTORIZADO R\$:	185,00
OBJETIVO:	CURSO ORGANIZADO PELO TCE

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 20 DE MAIO DE 2014.

PUBLIQUE-SE:

RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI

PRESIDENTE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1657624451

<http://amsop.dioems.com.br>